
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 003/2016

RESOLUÇÃO N. 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sidrolandense às pessoas que mencionam e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sidrolandense:

- I- Alberto Henrique de Araújo;
- II- Tomoyoshi Wauke;
- III- Antônia Ferreira França (Emenda Aditiva n. 0013/2016);
- IV- Venderlei Rodighero (Emenda Aditiva n. 014/2016);
- V- Arari Baren Cabral (Emenda Aditiva n. 015/2016);
- VI- Alcione Roberto Martins (Emenda Aditiva n. 016/2016).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 05 de Dezembro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA

Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:

Jurandir Camilo de Azevedo

Código Identificador:C9230BB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/12/2016. Edição 1739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>